

Briefing: Gestão e Fiscalização de Contas Governamentais e o Papel do Controle Interno

Sumário Executivo

Este documento sintetiza as diretrizes e os desafios atuais da gestão pública municipal, com foco na atuação do controle interno frente às novas metodologias do Tribunal de Contas (TCE). A transição para o programa **PRGOV** marca uma mudança de paradigma: a análise das contas deixou de ser puramente orçamentária e quantitativa para tornar-se qualitativa e focada na governança. Os principais pilares desta nova abordagem incluem a **responsabilidade setorial (interlocutores)**, o monitoramento rigoroso de áreas finalísticas (Saúde, Educação, Assistência Social) e a conformidade técnica em licitações e previdência (RPPS). O sucesso da gestão pública depende agora da integração entre os setores, da segregação de funções e da capacitação contínua dos gestores e ordenadores de despesa.

1. Mudança de Paradigma: Do Orçamentário à Governança

O Tribunal de Contas alterou a metodologia de avaliação das contas de governo, introduzindo os Roteiros e Consistência de Dados (RCDs) e o programa PRGOV.

- **Análise de Desempenho:** Anteriormente, a avaliação limitava-se ao cumprimento de índices (como os 25% na Educação e 15% na Saúde). Atualmente, busca-se entender *como* e *onde* o recurso foi aplicado, além dos resultados práticos gerados para a sociedade.
- **Três Pilares de Avaliação:**
 1. **Estrutura:** Verificação da criação de fundos e conselhos ativos.
 2. **Processo:** Monitoramento da execução das políticas públicas.
 3. **Resultado:** Avaliação do impacto real (ex: melhora no IDEB ou na atenção primária de saúde).
- **Papel do Controlador Interno:** Atuar como ponte entre o controle externo e a gestão municipal, monitorando os questionários do PRGOV e assegurando que as respostas reflitam a prática real, evitando a mera existência formal de manuais que não são aplicados.

2. Responsabilidade Setorial e a Figura do Interlocutor

Uma das principais inovações é a descentralização da responsabilidade pela prestação de informações.

- **Interlocutores:** Secretários e gestores de pastas específicas são agora os responsáveis formais pelos dados enviados ao TCE em suas respectivas áreas.
- **Responsabilização por CPF:** A informação não é mais centralizada apenas no prefeito ou no contador. O secretário da pasta assume o risco jurídico e administrativo pelas respostas fornecidas nos questionários do PRGOV.
- **Vínculo e Designação:** O interlocutor deve ter vínculo funcional com a entidade (não pode ser terceirizado) e deve ser designado formalmente.

3. Análise por Áreas Temáticas

3.1 Educação e o Novo FUNDEB

- **Limites Constitucionais:** Manutenção do mínimo de 25% de aplicação da receita de impostos.
- **FUNDEB:** Obrigatoriedade de aplicação de, no mínimo, 70% dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério.
- **FUNDEB ETI (Educação de Tempo Integral):** Alerta para a regra de que 90% dos recursos recebidos no exercício devem ser gastos no próprio ano. O descumprimento pode gerar ressalvas ou notificações do TCE.
- **Inconsistências Comuns:** Classificação inadequada de despesas (como merenda e uniformes escolares, que não contam para o índice de 25%) e falha no controle social (conselhos inativos).

3.2 Saúde

- **Aplicação Mínima:** 15% das receitas de impostos.
- **Sistemas de Informação:** Divergências frequentes entre os dados do **SIOPS** (Ministério da Saúde) e os relatórios do TCE, muitas vezes causadas por erros no histórico de empenhos ou classificações contábeis indevidas.
- **Gestão de Fundos:** Necessidade de que as contas bancárias e a execução financeira estejam estritamente vinculadas ao CNPJ do Fundo Municipal de Saúde.

3.3 Assistência Social e Meio Ambiente

- **Assistência Social:** Foco na estrutura profissional e no funcionamento efetivo dos conselhos (Idoso, Criança e Adolescente).
- **Meio Ambiente:** Área em crescente fiscalização pelo Ministério Público e TCE. Inclui a gestão de resíduos sólidos, coleta de lixo e a necessidade de indicadores claros no Plano Plurianual (PPA).

4. Gestão Previdenciária (RPPS)

Para municípios com regime próprio, a fiscalização é rigorosa quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial.

Conceito	Descrição
Déficit Atuarial	Insuficiência de recursos projetada para cobrir benefícios futuros. Não deve ser confundido com dívida imediata, mas exige planos de amortização.
Taxa de Administração	Recurso destinado exclusivamente ao funcionamento do RPPS. Não pode ser usado para pagar benefícios.
Certificação Profissional	Gestores e membros do comitê de investimentos são obrigados por lei a possuir certificação técnica para exercerem seus cargos.

5. Administração Financeira, Licitações e Transparência

5.1 Execução Orçamentária

- **Empenho Prévio:** O empenho deve obrigatoriamente preceder a compra ou contratação. A prática de empenhar no momento da nota fiscal é irregular.
- **Segregação de Funções:** Princípio fundamental onde quem autoriza a despesa (Ordenador) não deve ser quem executa o pagamento (Tesoureiro) ou quem recebe o material (Almoxarife).

5.2 Nova Lei de Licitações (14.133/21)

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Torna-se peça central para justificar a necessidade da compra e evitar desperdícios.
- **Fiscal de Contrato:** O CPF do fiscal é essencial. Ele deve ser atuante e capacitado para atestar se o produto ou serviço foi entregue conforme o edital.
- **Risco de Fracionamento:** Evitar o uso excessivo de dispensas de licitação para itens que deveriam ser licitados via pregão.

5.3 Transparência Pública

- **Tempestividade:** A informação deve ser disponibilizada quase em tempo real (conceito de D-1: dados de ontem disponíveis hoje).
- **Qualidade do Portal:** Não basta a existência do site; a informação deve ser acessível e completa (diárias, licitações, contratos e folhas de pagamento).

6. Conclusões e Recomendações de Governança

1. **Educação dos Gestores:** O controle interno deve atuar de forma pedagógica, orientando secretários que vêm da iniciativa privada sobre as regras do direito público.
2. **Cronograma de Prestação de Contas:** A preparação para a Prestação de Contas Anual (PCA) deve ocorrer ao longo de todo o ano, e não apenas no prazo final de envio.
3. **Comunicação Integrada:** É vital o relacionamento próximo entre o controle interno, o setor contábil e a tesouraria ("o coração da prefeitura").
4. **Uso de Decretos:** Recomenda-se a edição anual de decretos designando formalmente os ordenadores de despesa de cada pasta, protegendo o CPF do gestor principal e responsabilizando os secretários por seus atos.